



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

**Nº do Processo SGPe: CBMSC 19985/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-20-CBMSC, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-CIASC PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -SERVIÇOS CORPORATIVOS - PARA O CBMSC.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, estabelecida na **Rua Murilo Andriani, nº 327, bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP 88.034-902, telefones (48) 3664-1019 / (48) 99981-9376 / (48) 3664-1392, e-mails: contrato@ciasc.sc.gov.br / vitorlc@ciasc.sc.gov.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.043.745/0001-65**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr Sérgio André Maliceski, CPF nº 691.693.909-59 e por seu Vice-Presidente de Tecnologia, Sr Luis Haroldo de Mattos, CPF nº 530.558.029-34, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I – A **prorrogação da vigência** do Contrato nº 85-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses;
- II – A **não incidência do reajuste** previsto no inciso III da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente;

**Parágrafo Único.** O aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93; no Art. 1º, inciso II, da Resolução GGG nº 11/2020;

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 85-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE**

Não será aplicado o reajuste previsto no inciso III da Cláusula Segunda do contrato original, **sendo mantidos os valores praticados atualmente.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2021 e 2022** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.40.32**, Subação **14780**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**EDUARDO A. GOMES DA ROCHA – Cel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**SÉRGIO ANDRÉ MALICESKI**  
Presidente - CIASC

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**LUIS HAROLDO DE MATTOS**  
Vice-Presidente de Tecnologia - CIASC

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ASSINATURA – Testemunha 1**  
**Nome completo:** Nilton Mendes Nunes Júnior  
**CPF:** 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ASSINATURA – Testemunha 2**  
**Nome completo:** Rômulo Rodrigues Monzon  
**CPF:** 003.546.890-45



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7GNWU274**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** em 26/07/2021 às 15:57:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 26/07/2021 às 16:00:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VITOR LUIZ COELHO** (CPF: 157.XXX.310-XX) em 26/07/2021 às 16:25:06  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/12/2020 - 18:45:25 e válido até 23/12/2023 - 18:45:25.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **TIANE JANOSKI CAVALLI** (CPF: 821.XXX.280-XX) em 26/07/2021 às 17:12:50  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 07/01/2020 - 10:06:06 e válido até 06/01/2023 - 10:06:06.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUIS HAROLDO DE MATTOS** (CPF: 530.XXX.029-XX) em 26/07/2021 às 17:32:59  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 06/07/2021 - 18:09:41 e válido até 06/07/2022 - 18:09:41.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SERGIO ANDRE MALICESKI** em 26/07/2021 às 20:51:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:19:25 e válido até 15/01/2119 - 13:19:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** em 27/07/2021 às 18:19:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTk4NV8yMDAyN18yMDIwXzdHTIdVMjc0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019985/2020** e o código **7GNWU274** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.